



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Apuarema

Quarta-feira • 1 de Fevereiro de 2023 • Ano XV • Nº 2861

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Resoluções 02 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - JORGE ROGERIO COSTA SOUZA / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Praça Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RUZENKU1MEE0MKJCRTEWNE

Resoluções



PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
ESTADO DA BAHIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



RESOLUÇÃO Nº 01/2023
APUAREMA-BA, 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos dos recursos financeiros de 2022, repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS para utilização no exercício de 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de APUAREMA, Estado da Bahia, em reunião extraordinária online realizada no dia **01 DE FEVEREIRO DE 2023**, e de acordo as atribuições que lhe são conferidas, pela Lei 091/1997 que instituí o CMAS e Lei nº. 125/2001 que altera a redação do artigo Art. 6º da Lei 091/97, alterada pela Lei do SUAS 361, de 11 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 625, de 10 de agosto de 2010, que Dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do Cofinanciamento federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios e sua prestação de contas, por meio de sistema eletrônico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Art. 30, da Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que orienta que os recursos financeiros repassados pelo FNAS aos fundos de assistência social dos estados, municípios e do distrito federal, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta do bloco de financiamento a que pertencem;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 126 de 21 de dezembro de 2022, que traz no Art 122, que autoriza a execução dos recursos oriundos do COVID-19, podem ser executados, até 31 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a apresentação da Proposta de Reprogramação dos Saldos realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social em reunião ordinária deste conselho;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Proposta de Reprogramação de Saldo dos recursos financeiros não executados no exercício de 2022, oriundos dos repasses dos Fundos Nacional de Assistência Social (FNAS) ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), Município de Apuarema-Ba, para utilização no exercício de 2023, conforme tabela abaixo:

1. FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL X FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	BLOCOS	CONTAS	SALDO EM CONTA 31/12/2022	RESTO A PAGAR	SALDO À REPROGRAMAR
01	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	17240-5	2418,84	0,00	2418,84
02	BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	17234-0	1415,18	0,00	1415,18
03	BLOCO DA GESTÃO DO IGD PAB	20277-0	50.506,09	8986,00	41.520,09
04	BLOCO DA GESTÃO DO SUAS	17237-5	828,02	0,00	828,02
05	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS (CRIANÇA FELIZ)	17913-2	30.986,74	0,00	30.986,74
06	PROGRAMA BPC NA ESCOLA	17232-4	106,49	0,00	106,49
07	COVIDEPI	19290-2	611,56	0,00	611,56
			86.872,92	8986,00	77.886,92

Art. 2º Esta resolução foi emitida com base na reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS realizada no dia 01 de Fevereiro de 2023.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maria Aparecida Amorim da Paz
Presidente do CMAS



RESOLUÇÃO Nº 02/2023
APUAREMA-BA, 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos dos recursos financeiros de 2022, repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS para utilização no exercício de 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de APUAREMA, Estado da Bahia, em reunião extraordinária online realizada no dia **01 DE FEVEREIRO DE 2023**, e de acordo as atribuições que lhe são conferidas, pela Lei 091/1997 que institui o CMAS e Lei nº. 125/2001 que altera a redação do artigo Art. 6º da Lei 091/97, alterada pela Lei do SUAS 361, de 11 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO a Portaria nº 80 de 03 de junho de 2011, da Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza em seu Art. 1º, que diz que "O saldo dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS aos Fundos de Assistência Social municipais, existente em 31 de dezembro de cada ano, a partir do exercício de 2011, poderá ser reprogramado, dentro de cada nível de proteção social básica ou especial, para o seu exercício seguinte, desde que o órgão gestor tenha assegurado à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais de ação continuada cofinanciados, correspondentes a cada piso de proteção, sem descontinuidade e que essa reprogramação seja submetida ao Conselho Municipal de Assistência Social";

CONSIDERANDO a apresentação da Proposta de Reprogramação dos Saldos realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social em reunião ordinária deste conselho;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a proposta de reprogramação dos saldos financeiros **não executados, oriundo dos repasses dos Fundos Estadual de Assistência Social (/FEAS) ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), Município de Apuarema-Ba para utilização no exercício de 2023** conforme tabela abaixo:

**FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL X FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Item	BLOCOS	CONTAS	SALDO EM CONTA 31/12/2022	RESTO A PAGAR	SALDO À REPROGRAMAR
01	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	18442-X	16.146,19	1172,00	14.974,19
02	BLOCO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS	18441-1	7598,81	0,00	7.598,81
				TOTAL	22.573,00

Art. 2º Esta resolução foi emitida com base na reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS realizada no dia 01 de Fevereiro de 2023.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maria Aparecida Amorim da Paz
Presidente do CMAS